



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 038/2022

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 13 DE MAIO DE 2022.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR ELDER KNAPP
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 031/2022, de 13 de maio de 2022, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 16/05/2022

HORA: 13,50 Nº: 045

ASSINATURA

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidor na atividade de Motorista/Operador de Máquinas.

Se faz necessária a contratação de um Motorista/Operador de Máquinas, em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Obras. Tal contratação objetiva suprir a demanda, devido o servidor efetivo que exerce tal função, Alberto Alberton, necessitar substituir o servidor Clayton Roberto Schneider, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que se encontra afastado, devido a problemas de saúde, onde o mesmo necessita realizar procedimento cirúrgico.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda.

Respeitosamente,

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br